

DELIBERAÇÃO
sobre
QUEIXA DO PARTIDO SOCIALISTA CONTRA
O JORNAL SERRAS DE ANSIÃO

J7

(Aprovada em reunião plenária de 29 de Setembro de 2004)

I.

1. Deu entrada nesta Alta Autoridade, a 4 de Julho passado, uma queixa da Comissão Concelhia de Ansião do Partido Socialista contra o Jornal **Serras de Ansião**, por falta de isenção e rigor no tratamento noticioso das várias forças políticas bem como das pessoas que delas fazem parte, «ignorando, omitindo e até chegando ao cúmulo de nalguns casos tecer juízos de valor em artigos, que não sendo de opinião deveriam primar pela objectividade e isenção».
2. A queixa refere-se a um incidente que opôs o presidente da Junta de Freguesia da Lagarteira a um autarca do Partido Socialista, alegadamente insultado e ameaçado de morte. Esse incidente foi objecto de um comunicado do PS. De acordo com a queixa, alguns órgãos de comunicação, «por compreensíveis critérios editoriais», não trataram a notícia. Mas «os que o fizeram procuraram ouvir ambas as partes, tratando todos os intervenientes com igual deferência». O jornal **Serras de Ansião**, porém, «mais uma vez foi diferente», na opinião do presidente da Comissão Concelhia do Partido Socialista.
3. O jornal publicou, a 15 de Maio, uma notícia com o título «Socialistas e Sociais Democratas acusam-se mutuamente», onde, segundo o queixoso, se percebe claramente a «propositada desvalorização que é dada ao Dr. António Cerca, tratando-o simplesmente por “o Cerca”, em comparação com “o presidente da Junta da Lagarteira, Clemente dos Santos”. No parágrafo onde se diz, “Quando indagámos o autarca acerca das ameaças que lhe são imputadas (...)”, dá claramente a ideia de quem proferiu as ameaças foi o autarca socialista, o que não corresponde à verdade. No final da notícia, onde se diz “Ao que sabemos, do lado contrário (...)”, Nós perguntamos, sabe como, perguntou a quem?».
4. Em suma, para o queixoso, «esta notícia está cheia de armadilhas, escrita de uma forma capciosa, onde omite de forma grosseira os comportamentos inaceitáveis de insulto, tentativas de agressão e ameaças de morte que o nosso autarca foi vítima por parte do Presidente da Junta da Lagarteira na reunião da Assembleia de Freguesia no dia 14 de Abril de 2004, e reafirmadas pelo próprio em declarações à imprensa conforme cópias anexas».
5. Nessa conformidade, o queixoso solicitou a intervenção da Alta Autoridade para a Comunicação Social «no sentido de fazer cumprir a lei, garantindo a igualdade de tratamento que é devida a todas as partes envolvidas».

17235

II. /7

6. Transmitida a queixa ao director do jornal **Serras de Ansião**, foi dito pelo respectivo director-adjunto que «a referida queixa carece de qualquer fundamento válido». Trata-se de uma «querela entre as duas forças políticas, PS e PSD». Os socialistas «denunciaram o presidente da Junta de Freguesia de Lagarteira, Clemente dos Santos, deste ter proferido graves ameaças contra a integridade física de António Cerca». Essa denúncia foi tornada pública por comunicados que também foram enviados à redacção do jornal. «Clemente dos Santos ripostou de imediato, tendo, inclusive, entregado dois desses comunicados, em mão, na sede do jornal, onde, na altura, lhe foram feitas algumas perguntas que foram introduzidas no texto da notícia». Ou seja: a notícia teve como base os comunicados de ambas as partes. Em anexo foi publicado um dos comunicados emitidos pelo autarca visado, «inserido como publicidade paga».
7. O director-adjunto do **Serras de Ansião** declara ainda que a queixa do presidente da Comissão Concelhia do PS tem, «como causa longínqua, o lançamento hostil de um outro jornal, neste concelho, há cerca de oito anos, e do qual são sócios alguns elementos que fazem parte da estrutura local do PS». E alega ter sido «alvo de ameaças físicas por parte de um elemento do Partido Socialista».
8. O director-adjunto do jornal declara ainda que, se «não temos sido excessivos a comentar as actividades deste partido (Socialista), devido às relações pouco amistosas entre nós, também nunca o difamámos nem lhe criámos factos políticos embaraçosos». E conclui: «a nossa postura, de alguma compreensível frieza para com essa força política, nem por isso deixa de pautar-se, pelas regras deontológicas que enformam a ética jornalística».

III.

9. Nos termos da lei, a AACS é competente para apreciar, no âmbito das suas atribuições, os comportamentos susceptíveis de configurar violação das normas legais aplicáveis aos órgãos de comunicação social. Mas, pelas informações e documentos que lhe foram presentes, não parece possível à AACS detectar, no comportamento do **Serras de Ansião**, qualquer violação da lei.
10. Não parece, com efeito, que o jornal tenha omitido factos relevantes para o conhecimento do que se passou. E a AACS não pode nem deve censurar o jornal por este não se ter limitado a dar, dos acontecimentos, a versão constante dos comunicados do Partido Socialista, ou por ter preferido completá-la ou corrigi-la pela versão que dos mesmos acontecimentos dava a outra parte neles envolvida.
11. Acresce que, pelos recortes de imprensa enviados pelo presidente da Comissão Concelhia do PS, se pode concluir que, antes da notícia do **Serras de Ansião**, vários jornais, locais, regionais e, até, nacionais (desde o **Diário de Coimbra** ao **Jornal de Notícias**, passando pelo **Correio de Pombal** ou o **Diário de Leiria**) tinham dado, daqueles acontecimentos, versões que o Partido Socialista local considerou

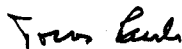
correctas. E daqui se pode concluir que a opinião pública estava suficientemente esclarecida sobre os factos, tal como o PS entendia que eles deviam ter sido narrados e conhecidos, faltando-lhe, quando muito, conhecer melhor a versão, não menos importante, do presidente da Junta de Freguesia de Lagareiro. Ainda que o jornal **Serras de Ansião** tenha privilegiado esta última versão dos acontecimentos, desvalorizando a do Partido Socialista, não compete à AACS pronunciar-se sobre esta matéria.

12. Em conclusão, a AACS, tendo apreciado ao abrigo da alínea n) do artº 4º a Lei nº 43/98, de 6 de Agosto, a queixa da Comissão Concelhia de Ansião do Partido Socialista contra o jornal **Serras de Ansião**, não considera justificadas as acusações nela formuladas e delibera por isso não lhe dar provimento.

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade, com votos de João Amaral (Relator), Armando Torres Paulo, José Garibaldi, Manuela Matos, Jorge Pegado Liz, Carlos Veiga Pereira e José Manuel Mendes.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, 29 de Setembro de 2004

O Presidente



Armando Torres Paulo
Juiz Conselheiro